

## EDITAL DE MATRÍCULA ANO LETIVO 2026

A Diretoria do Colégio Vector Objetivo Boituva torna público, por meio deste Edital, o regulamento, o cronograma e os procedimentos relativos ao processo de matrículas para o ano letivo de **2026**, nesta instituição.

### I. PERÍODO DE MATRÍCULA

<b>Rematrícula (alunos atuais):</b>	<b>Início em 13 de outubro de 2025</b>
<b>Matrícula (alunos novos):</b>	<b>Início em 29 de novembro de 2025</b>

### II. REQUISITOS PARA MATRÍCULA e RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

Os atuais estudantes do Colégio Vector Objetivo têm assegurado o direito à renovação da matrícula para a respectiva série a ser cursada no ano letivo de 2026, observado o seguinte:

- 1) O responsável pelo aluno deve estar adimplente com todas as obrigações financeiras perante à escola até a data da rematrícula;
- 2) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2026.
- 3) Requerer a renovação da matrícula entre **13 de outubro de 2025 e 28 de novembro de 2025**.
- 4) Assinar o “contrato de prestação de serviços educacionais” e seus anexos;
- 5) Entregar a documentação exigida descrita no item 8;
- 6) Não existir impedimento regimental e/ou pedagógico;
- 7) Se o ano de 2025 não estiver 100% quitado até no máximo 10/01/2026, a rematrícula será automaticamente cancelada.
- 8) A rematrícula poderá ser efetuada na modalidade online ou presencial:
  - **Rematrícula online:** Acessar o site: [www.objetivoboituva.com.br](http://www.objetivoboituva.com.br); clicar no botão REMATRÍCULA; acessar com login e senha do responsável; atualizar as informações cadastrais e assinar o contrato de prestação de serviços e seus anexos.
  - **Matrícula ou Rematrícula presencial:** por meio de agendamento prévio com o departamento de matrículas.



### 9) Documentação Necessária para MATRÍCULA e REMATRÍCULA:

A matrícula só será validada após a entrega completa dos documentos abaixo arrolados:

- Certidão de Nascimento, RG e CPF do aluno;
- CPF e RG ou CNH do pai, da mãe e do responsável financeiro, caso não seja o pai ou mãe;
- Comprovante de residência do responsável financeiro;
- Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar do aluno;
- Carta de quitação da escola anterior;
- Termo de Guarda, caso exista;
- Laudo médico PCD e relatórios (PEI/PDI) da escola anterior, se houver, para fins de orientar o desenvolvimento pedagógico do aluno.

### III. DAS VAGAS E TURNOS

As vagas oferecidas para o ano letivo de 2026 serão em número conforme a disponibilidade e capacidade física do Colégio:

Segmento	Ano/Série	Turno	Vagas
Educação Infantil	Infantil I	Tarde	16
	Infantil II		18
	Infantil III		22
	Infantil IV		22
Segmento	Ano/Série	Turno	Vagas
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º ano	Tarde	22
	2º ano		25
	3º ano		25
	4º ano		25
	5º ano		25
Segmento	Ano/Série	Turno	Vagas
Ensino Fundamental Anos Finais	6º ano	Manhã	32
	7º ano		32
	8º ano		35
	9º ano		35
Segmento	Ano/Série	Turno	Vagas
Ensino Médio	1 Série	Manhã	38
	2 Série		38
	3 Série		38

1. Do total de vagas acima indicado, terão preferência os alunos que darão prosseguimento aos estudos (alunos atuais), nos termos do art. 5º da Lei. 9.870/99, observado o calendário escolar da instituição, o Regimento Escolar, bem como as demais condições previstas no contrato e neste Edital.
2. Também terão preferência, os alunos candidatos filhos de professores ou funcionários da escola, na forma dos instrumentos coletivos e/ou outros diplomas legais.
3. Preenchidas as vagas pelos candidatos mencionados nos itens 1 e 2, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para novos alunos, observada a oferta de vaga para cada ano/série e os demais critérios previstos neste Edital.
4. A falta de efetivação da matrícula no prazo estipulado neste edital implicará em desistência e renúncia tácita da vaga.

#### IV. VALORES DAS ANUIDADES DO ANO LETIVO DE 2026

O valor das anuidades do ano letivo de 2026 corresponderá ao valor fixado conforme a tabela abaixo e poderá ser pago em até 13 parcelas, com quitação até dezembro de 2026, observados o disposto no artigo 1º da Lei 9.870/99.

ANO/SÉRIE	Anuidade	Anuidade em 12 parcelas	Anuidade em 13 parcelas
EDUCAÇÃO INFANTIL 1	R\$ 18.503,47	R\$ 1.541,96	R\$ 1.423,34
ED. INFANTIL 2 AO 1º ANO	R\$ 21.758,29	R\$ 1.813,19	R\$ 1.673,71
2º ANO AO 5º ANO EF1	R\$ 26.536,32	R\$ 2.211,36	R\$ 2.041,26
6º ANO EF2	R\$ 28.375,46	R\$ 2.364,62	R\$ 2.182,73
7º ANO AO 9º ANO EF2	R\$ 27.068,96	R\$ 2.255,75	R\$ 2.082,23
1º ANO ENSINO MÉDIO	R\$ 33.681,75	R\$ 2.806,81	R\$ 2.590,90
2º ANO ENSINO MÉDIO	R\$ 33.949,62	R\$ 2.829,14	R\$ 2.611,51
3º ANO ENSINO MÉDIO	R\$ 37.601,91	R\$ 3.133,49	R\$ 2.892,45

#### V. POLÍTICA DE BENEFÍCIOS:

- Matrículas e rematrículas realizadas até **28/11/2025**: **30%** de desconto na primeira parcela da anuidade.  
De 29/11/2025 à 31/12/2025: **10%** de desconto na primeira parcela da anuidade.  
A partir de 01/01/2026: **0%** de desconto na primeira parcela da anuidade.

#### VII. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Após 28/11/2025, não haverá garantia de vaga para a série/turma solicitada.
- 2) Os estudantes em recuperação têm assegurada a sua vaga na turma até a divulgação dos resultados. Em caso de reprovação, a matrícula será considerada para o(a) ano/série em que o estudante ficar retido.
- 3) A rematrícula do estudante para o ano de 2026 está condicionada à observância do Regimento Escolar durante o ano letivo anterior pelo aluno e



por seus responsáveis, bem como a uma boa relação entre a família e a escola, de modo a não comprometer as premissas de confiança, respeito e compatibilidade entre todos os envolvidos no processo educacional, nos termos do art. 5º da Lei 9.870/1999.

**4) Uniforme e Material Didático**

- a. O uso do uniforme oficial completo é obrigatório em todos os níveis de ensino e pode ser adquirido na própria escola.
- b. O material didático-pedagógico específico para cada série é de uso obrigatório e intransferível, não podendo ser reutilizado ou fotocopiado.

**5) Atividades Extracurriculares**

- a. A matrícula em atividades extracurriculares é opcional e será informada após o início das aulas de 2026. O pagamento dessas atividades será feito separadamente da anuidade.
  - b. As turmas serão abertas conforme a demanda mínima estabelecida pelo colégio.
  - c. **O Colégio não está obrigado a matricular nas atividades extracurriculares alunos cujos responsáveis estejam inadimplentes por quaisquer débitos perante a instituição de ensino.**
- 6) Ao efetivar o Requerimento de Matrícula, o responsável, de forma automática, aderirá ao Projeto Político Pedagógico (PPP) e demais documentos integrantes do processo de contratação dos serviços educacionais, declarando com eles concordar, inclusive na aceitação dos termos e condições deste Edital. Eventual discordância implicará no cancelamento da pré-reserva de matrícula.
- 7) Todos os casos omissos serão supridos pela Direção do colégio, observada a legislação educacional vigente.
- 8) O texto do contrato educacional e demais documentos anexos estarão disponíveis no departamento de matrícula para consulta.

**COLÉGIO VECTOR OBJETIVO**